

CÂMARA EM AÇÃO

Informativo da Câmara Municipal de Cambuquira

Distribuição Gratuita

Mal Direta
Postal
Domiciliar
C.M. Cambuquira
CORREIOS



CAMBUQUIRA - MG

ANO IX - EDIÇÃO Nº 66 - SETEMBRO/OUTUBRO 2015

Fiscalização de velocidade na Av. Antônio Almeida Santos

O Presidente da Câmara Municipal, vereador Celso Alves da Silva, encaminhou ofício ao Sr. Raimundo Joaquim Zaiden Silva; Coordenador Regional do DER/MG solicitando providências no sentido de analisar a possibilidade de se instalar controladores de velocidade (radares) na Av. Antônio Almeida Santos e na saída para a cidade de Campanha.

A fiscalização de velocidade tem por objetivo a segurança de todos que se utilizam das vias públicas, inibindo e educando os motoristas à obediência aos limites de velocidade. A instalação de radares deve ser precedida de estudos técnicos, de modo que não se transformem em causadores de acidentes e con-

gestionamentos. É certo que de forma alguma, pode ter como objetivo a arrecadação dos valores decorrentes de multas.

A solicitação objetiva atender ao pedido de moradores do local e transeuntes, haja vista a ocorrência de inúmeros acidentes automobilísticos devido à alta velocidade dos veículos.

Vale ressaltar ainda que na referida Avenida trafegam alunos da Escola Estadual Clóvis Salgado, pacientes que frequentam o Posto de Saúde e passageiros do Terminal Rodoviário. Também na rodovia MG 167 trafegam alunos da Escola Municipal Sara Azevedo, frequentadores do Parque das Águas e moradores do Bairro Marimbeiro.



Celso Alves da Silva; Presidente da Câmara, Raimundo Joaquim Zaiden Silva; Coordenador do DER/MG e Roginaldo da Costa Batista; Vereador

Os vereadores Celso e Roginaldo estiveram reunidos com o Coordenador do DER Raimundo Silva pedindo maior atenção com relação à mencionada Avenida, quando

o mesmo solicitou estudos a um engenheiro que em breve encaminhará resposta aos vereadores.

Segue na íntegra cópia do ofício encaminhado.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Ofício nº 171/2015
Assunto: Solicitação (fz)
Serviço: Gabinete da Presidência
Data: 04/10/2015

Prezado Senhor,

Com muita cordialidade, saúdo a Vossa Senhoria, e, por meio deste, encaminho a possibilidade de instalação de radares na Avenida Antônio Almeida Santos, em Cambuquira, e Rodovia 167, estrada Cambuquira-Campanha/MG.

A solicitação objetiva atender ao pedido de moradores do local e transeuntes, haja vista a ocorrência de inúmeros acidentes automobilísticos devido à alta velocidade dos veículos, inclusive com vítimas fatais.

Vale ressaltar ainda que na Avenida Antônio Almeida Santos trafegam alunos da Escola Estadual Clóvis Salgado, pacientes que frequentam o Posto de Saúde e passageiros do Terminal Rodoviário de Cambuquira, todos próximos ao legítimo centro urbano. Também na Rodovia 167 trafegam alunos da Escola Municipal Sara Azevedo, pessoas que frequentam o Parque das Águas e moradores que residem no local.

Diante disso, solicito a Vossa Senhoria, por meio desta, a possibilidade de instalação de radares no local, evitando-se assim acidentes graves e fatais, como vem acontecendo.

Certo de poder contar com a colaboração e atenção de Vossa Senhoria, encaminho a presente para a Vossa Senhoria, para que seja encaminhada a solicitação para o DER/MG.

A esta, respondo, a Vossa Senhoria, por meio desta, a solicitação.

Atenciosamente,

Celso Alves da Silva
Presidente

Em 04/10/2015
Raimundo Joaquim Zaiden Silva
Coordenador Regional do DER/MG
Av. Antônio Almeida Santos, 167
13.160-440 - CAMBUQUIRA, MG

Câmara declara de utilidade pública a Associação Amigos dos Animais de Rua de Cambuquira

Na Reunião Ordinária do dia 29 de setembro, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade o Projeto de Lei nº 011/2015 que declara de utilidade pública a Associação Amigos dos Animais de Rua de Cambuquira - AMARC/MG, de autoria do vereador Celso Alves da Silva.

A AMARC/MG é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, gerenciada e motivada por pessoas idôneas e preocupadas com a situação social da cidade, principalmente com o bem-estar animal. Desde sua criação em 2013 a AMARC/MG já coordenou cerca de 500 esterilizações, número este muito sig-



nificativo para uma cidade do porte de Cambuquira, pois a maioria das cidades de pequeno porte como a nossa não apresenta um programa de esterilização e quando apresentam estão aquém das necessidades reais. A esterilização de todos os animais felinos e cani-

nos de rua é muito importante para cumprir parte dos objetivos com que a AMARC/MG foi criada e isso representa muito em termos de bem-estar animal (menos animais mal criados, famintos, doentes e abandonados). Embora tenha sido realizado muitas castra-

ções colaborando com o controle da natalidade canina e felina, muita coisa tem de ser feita em Cambuquira: um abrigo próprio para cães e gatos, por exemplo, um local para abrigar animais grandes decorrentes de maus tratos, orientação a carroceiros, assistência veterinária à população carente, programa de doação e orientação de zoonoses.

É muito importante que a sociedade participe ativamente de programas assistenciais e que traga contribuição eficaz, para que cada vez mais as causas nobres e amplas que atendam a população sejam melhoradas e perpetuadas.

Câmara Municipal de Cambuquira - MG
13.160-440 - CAMBUQUIRA, MG

PROJETO DE LEI Nº 011/2015 - LEGISLATIVO

Declara de Utilidade Pública a Associação Amigos dos Animais de Rua de Cambuquira - AMARC/MG.

O Poder do Município de Cambuquira, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Amigos dos Animais de Rua de Cambuquira - AMARC/MG, com sede na Rua da Esperança, 1, Bairro Parque São João, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Praça Dr. João Silva Filho, 22 de setembro de 2015.

Celso Alves da Silva
CELSON ALVES DA SILVA
Vereador

PALAVRA DO PRESIDENTE

População cambuquirense, a chegada do mês de novembro traz o período de chuvas na região, que se estende até março. Nesta época, é maior o acúmulo de águas paradas e a consequente proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor dos vírus da dengue.

Os vírus e os sintomas

O que poucas pessoas sabem é que são 4 tipos de vírus que transmitem a doença: DENV-1, DENV-2, DENV-3, e DENV-4 - e que quando uma pessoa contrai a dengue, fica imune apenas ao vírus que a infectou, podendo ainda ter dengue causada pelos outros tipos de vírus. Todos os vírus causam os mesmos sintomas: forte dor de cabeça, febre, dor ocular severa (atrás dos olhos), dor nas articulações, dor muscular, erupção cutânea, leve manifestação de sangramento (nariz ou gengiva, hematomas, etc) e febre. Os sintomas duram de 5 a 7 dias.

Tratamento e prevenção

Ainda não há vacinas ou medicação específica para tratamento de uma infecção por dengue. Entre as recomendações para o paciente estão: descansar e beber bastante líquido para evitar a desidratação. O uso de analgésicos e antitérmicos específicos para tratar os sintomas deve ser recomendado por um médico, sendo fundamental frisar que medicamentos à base de ácido acetilsalicílico, que possuem efeito anticoagulante, são desaconselhados.

A prevenção da dengue é feita através da eliminação do mosquito, que se reproduz apenas em água parada. Pontos que devemos observar são tonéis ou caixas de água sem tampa, vasos de planta e recipientes de bebida de animais - que devem ter a água trocada pelo menos uma vez por semana.

Dengue hemorrágica

A Dengue Hemorrágica é uma forma grave da doença que demanda hospitalização, por possuir alto risco para quem a contrai. Inicialmente ela se assemelha a dengue clássica, mas, após o terceiro ou quarto dia surgem sintomas como dores abdominais contínuas, vômitos persistentes, boca seca, pele pálida, dificuldade de respirar sangramento pelo nariz, boca e gengivas e manchas vermelhas na pele. Nestes casos, é fundamental procurar um médico.

Dez minutos por semana é o suficiente para combater o mosquito:

Desenvolvido por pesquisadores do Instituto Oswaldo Cruz (IOC/Fiocruz), a proposta do conceito 10 Minutos Contra a Dengue é usar apenas 10 minutos por semana para remover criadouros no ambiente doméstico e peri-doméstico, de modo a interferir no ciclo de desenvolvimento do vetor, impedindo que ovos, larvas e pupas do mosquito cheguem à fase adulta. "O *Aedes aegypti* vive e se reproduz, em geral, dentro e no entorno das residências, por isso temos que ter cuidado dobrado com nossas casa. Se cada um fizer a sua parte, poderemos

ter um verão com baixo índice de casos da doença".

Ajude a combater a dengue. Para prevenir a chegada da doença veja alguns cuidados importantes:

- 1 - Mantenha bem tampados: caixas, tonéis e barris de água.
- 2 - Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira sempre bem fechada.
- 3 - Não jogue lixo em terrenos baldios.
- 4 - Se for guardar garrafas de vidro ou plástico, mantenha sempre a boca para baixo.
- 5 - Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.
- 6 - Encha os pratinhos ou vasos de planta com areia até a borda.
- 8 - Se for guardar pneus velhos em casa, retire toda a água e mantenha-os em locais cobertos, protegidos da chuva.
- 9 - Limpe as calhas com frequência, evitando que galhos e folhas possam impedir a passagem da água.
- 10 - Lave com frequência, com água e sabão, os recipientes utilizados para guardar água, pelo menos uma vez por semana.
- 11 - Os vasos de plantas aquáticas devem ser lavados com água e sabão, toda semana. É importante trocar a água desses vasos com frequência.

15 de novembro -

Proclamação da República

Há 126 anos, a história do Brasil mudava de rumo com a Proclamação da República. A data marcou o fim da monarquia brasileira com a instalação de um governo provisório e a publicação do decreto número um anunciando a República Federativa.

O anseio do povo por um sistema democrático, com mais liberdade econômica e menos autoritarismo desgastou a monarquia e abriu uma crise.

Os rumores de corrupção no Corte causaram descontentamento entre os militares brasileiros e a imprensa, a classe média e os profissionais liberais que desejavam mais liberdade política. Por isso, muitos se engajaram no movimento republicano, que defendia o fim da Monarquia e a implantação da República.

No 15 de novembro de 1889, o Marechal Deodoro da Fonseca proclamou a República no Brasil. Logo Dom Pedro II receberia a notícia de que seu governo havia sido derrubado e um decreto o expulsava do país, juntamente com sua família. Dias depois, voltaram a Portugal.

Para governar o Brasil República, os republicanos criaram um governo provisório, tendo o Marechal Deodoro da Fonseca permanecendo como presidente do país. Rui Barbosa, Benjamin Constant, Campos Sales e outros nomes importantes do movimento republicano foram escolhidos para formar os ministérios.

A Proclamação da República é um dos fatos mais marcantes de nossa história.

Celso Alves da Silva - Presidente

Moradores do Bairro Congonhal sofrem com a falta d'água

Moradores do Bairro Rural do Congonhal estão sofrendo com a falta d'água há vários dias. No local conhecido como "Arraial do Paletó", cerca de 15 (quinze) residências sofrem com a falta de abastecimento de água. O Vereador e Presidente da Câmara, Celso Alves da Silva encaminhou ofício (reproduzido ao lado) ao Sr. Marco Aurélio Ribeiro; Gerente do Distrito Rio Verde para que o mesmo tome conhecimento e providências sobre o caso. Segundo o vereador, não é justo que os moradores sofram com a falta de abastecimento sendo que outras partes do bairro têm abastecimento normal.

Ofício nº 177/2015
Assunto: Solicitação (Faz)
Serviço: Gabinete da Presidência
Data: 14/10/2015

Prezado Senhor

Eu, Câmara Municipal de Cambuquira, a qual eu represento enquanto seu Presidente, vem recebendo várias reclamações dos moradores do Bairro Congonhal, as quais eu, como legítimo representante do povo, efeito democrático para representar os interesses da sociedade, e eleito pelos meus Elys Pares para representar este órgão, não posso deixar de buscar uma solução adequada.

Quem quer que os moradores do mencionado Bairro estão sofrendo sérios problemas com relação ao fornecimento de água, pois uma determinada parte do Bairro vem passando por falta total de água, em uma localidade chamada "Arraial do Paletó", que tem cerca de 15 (quinze) residências. Sempre houve fornecimento neste local juntamente com o Bairro do Congonhal, contudo, após a COPASA assumir o fornecimento e tratamento de água no município, essa parte do Bairro não tem recebido água, sob a alegação de problemas com fornecimento de energia elétrica em uma povo.

Sabe-se que o fornecimento de água é um serviço público essencial, conforme disposto na Lei nº 7.783/89, nos termos do art. 10, inciso I, devendo haver eficiência em sua prestação, por ser bem essencial à vida e à dignidade da pessoa humana, configurando-se como direito fundamental. Por essa razão, solicitamos a V.Sª, a resolução do problema da falta de água nesta localidade de modo emergencial, seja com o fornecimento de água por caminhão pipa, bem como a resolução em definitivo, com a solução do problema do povo mencionado.

Deixa forma, na certeza do pronto atendimento do presente, antecipadamente agradeço por todo empenho e atenção e, no enciso, apresento meus protestos de consideração e apreço, certo de que meus pleito é necessário, pertinente e urgente.

Atenciosamente

Celso Alves da Silva
Celso Alves da Silva
Presidente

Enc.: Sr.
Vereador Celso Alves da Silva
20, Presidente da Câmara Municipal
CAMBUQUIRA - MG

Enc.: Sr.
Marco Aurélio Ribeiro
10, Gerente do Distrito do Rio Verde
COPASA
CAMBUQUIRA - MG

SIGA ESTAS DICAS E AJUDE A ELIMINAR O MOSQUITO DA DENGUE

		
Encha de areia até a borda dos pratinhos dos vasos de planta	Lavar por dentro com água e sabão os tanques usados para armazenar água.	Jogar no lixo todo objeto que possa acumular água, como, potes, latas etc.
		
Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.	Lavar com água e sabão todos os utensílios usados para guardar água, como jaras, potes, baldes, garrafas etc	Mantenha a caixa d'água bem fechada e com a tampa adequada
		
Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão semanalmente	Mantenha o saco de lixo bem fechado e fora do alcance de animais até o recolhimento pelo serviço de limpeza urbana.	Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.

EXPEDIENTE

Órgão Informativo da Câmara Municipal de Cambuquira
Legislatura 2013/2016

PRESIDENTE - CELSO ALVES DA SILVA
VICE-PRESIDENTE - PAULO CÉSAR DA COSTA
SECRETÁRIO - WELLINGTON OLIVEIRA DE PAULA
Produzido pela Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal
Tiragem: 2.500 exemplares
Responsável: Marcelo de Paula Barbosa Moura / Registro no MT nº 13.448/MG
Atendimento: segunda à sexta, das 13h às 18h
Av. Virgílio de Melo Franco, 471, Centro
37420-000 Cambuquira - MG / Tel: 35 3251-1486
www.camaracambuquira.mg.gov.br
camara@camaracambuquira.mg.gov.br

Diagramação e impressão: Belô Gráfica Ltda.
Fone: (35) 3265.7922 e-mail: ct@trespontas.com.br

Câmara aprova Projeto de Lei nº 010/2015

Na Reunião Ordinária do dia 08 de setembro, o vereador Valter da Silva apresentou ao Plenário o Projeto de Lei nº 010/2015 que dispõe sobre sanções administrativas quando dos abusos ou infrações cometidas pelos estabelecimentos de prestação de serviços bancários ao consumidor, no que se refere ao tempo de espera para atendimento ao usuário das agências bancárias, PAB (posto de atendimento bancário), casas lotéricas, e dá outras providências.

O referido PL foi devidamente analisado pelas comissões permanentes da Câmara e foi aprovado por unanimidade na Reunião do dia 25 de setembro.

Segue o PL nº 010/2015 na íntegra:

Enc.: Sr.
Vereador Celso Alves da Silva
20, Presidente da Câmara Municipal
CAMBUQUIRA - MG

O Vereador que este subscritor, vem na representação à presença de V. Exa., acordado nos artigos 9º, inciso IV, § 1º e 120111, 25, inciso III, 42, inciso III, 44, 222, § 2º e 234, da L.O.M. c/c artigos 5º, § 1º, 122, inciso III, 170, 171, inciso I, 172, § 6º, 177 e 180, todos do Regimento Interno, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 010/2015.

TIPO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS QUANDO DOS ABUSOS OU INFRAÇÕES COMETIDAS POR ESTABELECIMENTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS AO CONSUMIDOR, NO QUE SE REFERE AO TEMPO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO AO USUÁRIO DAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS, PAB (POSTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO), CASAS LOTÉRICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica obrigados os Instituições Financeiras, localizadas no Município de Cambuquira e seus Distritos, a atenderem aos consumidores e/ou usuários de serviços bancários os critérios referentes ao tempo máximo de espera para atendimento nos termos especificados na presente lei.

Art. 2º - Conforme preceitos o Código de Defesa do Consumidor, consideram-se toda pessoa física ou jurídica que adquira ou utilize produto e serviço com destinatário final.

Art. 3º - Para que os Consumidores mencionados neste artigo possam exercer seu direito, os fornecedores, deverão criar atendimento em salas separadas para os fornecedores prestadores de serviços assim considerados como: a) escritórios de estabilidade, empresas, estabelecimentos comerciais e todos que representem pessoas jurídicas, territorializadas ou não; b) que estejam sob o GS (ciclo) bancário.

Art. 4º - Estabelecidos por Instituições Financeiras, todos os estabelecimentos que prestam serviços bancários, como Bancos, Correspondentes Bancários, Casas Lotéricas, entre outros que se credenciam a prestar serviços de instituições financeiras.

Art. 5º - O atendimento ao consumidor de serviços bancários a que se refere o art. 1º se refere exclusivamente ao serviço personalizado em unidades de recebimento de notas, transações financeiras, saques, depósitos, entre outros serviços de pagamentos e recebimentos.

Art. 6º - Fica vedado aos fornecedores destes serviços, obrigados os consumidores a utilizar meios eletrônicos, como por exemplo, caixas eletrônicas, sendo ressalva exclusiva do consumidor o meio pelo qual o mesmo deseja que seu atendimento seja realizado.

Parágrafo Único - O estabelecido desta Lei, não exclui os canais de atendimento preferencial para idosos, Deficientes, Gestantes e Mulheres com crianças no colo.

DAS SANÇÕES

Art. 5º - Todos os agentes indicados no Parágrafo Único do art. 1º deverão instalar dispensadores de senhas gratuitas para o consumidor - se não estiverem - de sua custódia, impressos, a data e o horário de recebimento, sendo todas as penas cabíveis da autoridade do fornecedor do serviço.

Art. 6º - No momento do efetivo atendimento o Fornecedor deverá contar o horário no qual o consumidor foi atendido, devendo ser anexado.

Art. 7º - Não instalado o dispensador de senhas - se não estiver - ou a recusa de entrega, pelo Fornecedor, da hora que o consumidor foi atendido, implicará nas penalidades previstas nesta Lei.

DO TEMPO MÁXIMO DE ESPERA

Art. 8º - O tempo máximo de atendimento, para efeito da aplicação do disposto no art. 1º desta Lei, corresponde a:

1 - Até 15 (quinze) minutos em dias normais;

2 - Até 30 (trinta) minutos no primeiro dia útil e no segundo dia útil, de cada mês;

3 - Até 30 (trinta) minutos no vigésimo dia de cada mês;

4 - Até 30 (trinta) minutos em qualquer dia útil feriado.

Art. 9º - Os critérios definidos nesta Lei quanto ao tempo de espera para atendimento aos consumidores, não exclui os agentes relacionados no Parágrafo Único do art. 1º de se ajustarem ao disposto na Legislação Municipal, Estadual e Federal, bem como nos preceitos do Código de Defesa do Consumidor e Resoluções do Banco Central.

DAS PENALIDADES

Art. 8º - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator à aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência na primeira infração;

II - Multa correspondente a 05 (cinco) Unidades Fiscais de Referência - UFR, que será dobrada a cada reincidência;

III - Não se considerará, para efeito de reincidência, as denúncias anônimas e comprovadas após regular processo administrativo, que tenham ocorrido no mesmo dia;

IV - Para efeito de reincidência não será considerada a infração anterior se entre a data da infração e a segunda infração tiver transcorrido prazo superior a 02 (dois) meses.

Art. 9º - O pagamento da penalidade de multa estipulada no inciso II se dará mediante recolhimento ao erário, a ser definido em Decreto Municipal.

DA PRESTAÇÃO DA MULTA

Art. 9º - Os valores das penas de multa, mencionada no inciso II do art. 8º, serão assim destinados:

I - 50,00% (cinquenta por cento) ao Fundo Social de Solidariedade do Município, para aplicação nos trabalhos sociais por ele instituídos;

II - 30,00% (trinta por cento) ao Fundo de Defesa do Consumidor Municipal, devendo ser assim utilizado: a) aquisição de materiais necessários para as atividades do órgão; b) construção de materiais didáticos, cartilhas, folhetos e outros para a divulgação dos direitos dos consumidores do Município; c) realização de eventos, como feiras, palestras, reuniões, seminários, entre outros para difusão de políticas de defesa do consumidor; d) participação dos funcionários do Fundo de Defesa do Consumidor, em cursos, palestras e encontros que se fizerem necessários.

III - 20,00% (vinte por cento) ao Poder Executivo, para custear toda a estrutura administrativa referente à aplicação desta Lei.

DAS DENÚNCIAS E FISCALIZAÇÕES

Art. 10 - As denúncias dos consumidores serão pessoais, devidamente comprovadas com a senha fornecida pelo Fornecedor, e deverão ser encaminhadas ao Órgão de Defesa do Consumidor Municipal, responsável pela abertura do processo administrativo, que será encaminhado ao Deputado próprio.

Parágrafo Único - Não serão admitidas denúncias anônimas, que não indiquem o meio de prova ou que deixem de apresentar as senhas obrigatórias fornecidas pelos fornecedores, exceto em casos específicos, como a recusa do Fornecedor ao cumprimento do disposto na presente Lei, caso em que se aplicará a penalidade prevista no art. 2º, inciso II.

Art. 11 - Os fiscais de Posturas do Município poderão, de Ofício, realizar atos fiscalizatórios nos estabelecimentos comerciais destinados nesta Lei, sempre que houver denúncia, ou através de denúncias fundamentadas e registradas no Órgão de Defesa do Consumidor Municipal, levando-se em consideração a falta de infração, caso contrário, a falta, a irregularidade.

DAS FISCALIZAÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12 - A fiscalização desta Lei por parte do Município, não exclui o direito da Fundação PROCON/Rio de Janeiro, através de seus agentes fiscalizadores, realizar atos fiscalizatórios para apuração de infrações perante o Código de Defesa do Consumidor e/ou outras normas legais das esferas Federal, Estadual e Municipal.

Art. 13 - Fica às Agências Bancárias, PAB (Postos de Atendimento Bancário) e Casas Lotéricas vinculadas nesta Lei, obrigadas a divulgar o tempo de espera para atendimento, assim como especificar o número da Lei Municipal e a data de sua publicação no local visível, em mural e/ou placa com dimensões mínimas de 90 cm (noventa centímetros) de altura por 60 cm (sessenta centímetros) de largura.

Parágrafo Único - Estabelecido por local visível, apelo pelo qual os consumidores possam ou ficam esperando para serem atendidos.

Art. 14 - Os fornecedores terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, regulamentar e lhe dar publicidade.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DISPOSIÇÃO DE FIM

Sendo Presidente e Nobres Vereadores,

Este projeto de Lei visa garantir à população local e à fiscalização, um atendimento mais ágil e de qualidade dos estabelecimentos bancários, seus correspondentes e casas lotéricas, evitando os abusos permitidos praticados e que expõem o usuário a constrangimento devido ao tempo excessivo de espera, causando-lhes prejuízos de ordem financeira (para tempo e dinheiro) e moral.

Pela importância da matéria de que a presente proposição se trata, este vereador espera que seus pares contribuam para seu aprimoramento e seja aprovada pelo Ilustre Plenário desta Casa de Leis.

Plenário Dr. João Silva Filho, 08 de setembro de 2015.

Valter da Silva
Valter da Silva
Vereador - DEM

Vereador solicita ao Executivo sinalização próximo à Creche

Na Reunião Ordinária do dia 22 de setembro o vereador Wellington Oliveira de Paula apresentou ao Plenário indicação de nº 044/2015, solicitando ao Chefe do Executivo providências na Rua onde se localiza a Creche Maria Laura Salles Gomes. São elas: instalar placas indicativas de "área escolar", nas duas extremidades da rua; proceder sinalização vertical e horizontal (PARE) com colocação de faixa de pedestres próximo à creche; demarcação de estacionamento de vans e ônibus escolares e estudar a viabilidade de estacionamento apenas de um lado da rua.

Segundo o vereador, há preocupação constante dos moradores daquela região, quanto a possíveis acidentes que, porventura, possam ocorrer, envolvendo pedestres e demais condutores de veículos que fazem uso da referida



via pública, tendo em vista que no local não possui sinalização de trânsito e muitos abusam da velocidade, o que aumenta ainda mais o risco de acidentes. É necessário que o Executivo tome as providências necessárias, pois os moradores estão preocupados com sua segurança e a segurança das crianças, antes que algum sinistro ocorra, concluiu.

Risco de acidente no Bairro Regina Coeli



Na Reunião Ordinária do dia 27 de outubro a vereadora Rejany Carvalho Lemes apresentou ao Plenário indicação de nº 051/2015 que solicita ao Chefe do Executivo providências urgentes no sentido de instalar grades de segurança no bueiro localizado em esquina nas Avenidas XV de Novembro com Marechal Rondon, no bairro Regina Coeli.

Segundo a vereadora, a mesma foi procurada por moradores do local, pois o bueiro encontrado se encontra em uma grade com fendas muito estreitas, para evitar que animais fiquem no local, uma vez que constantemente Ajudantes da Creche, são obrigados a remover a tampa para retirar o lixo que fica acumulado dentro do bueiro. Razão pela qual, solicito urgência no atendimento da presente indicação.

EXTO: Sr.
Vereador Celso Alves da Silva
20, Presidente da Câmara Municipal de CAMBUQUIRA - MG

INDICAÇÃO Nº 051/2015

A Vereadora que este subscritor, vem na forma regimental, solicitar de V. Exa., seja encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal, o seguinte pedido de providências:

Estudar, junto ao Setor competente da Administração Municipal a instalação de grade de segurança no bueiro localizado na esquina das Avenidas XV de Novembro com Marechal Rondon, no Bairro Regina Coeli.

JUSTIFICATIVA

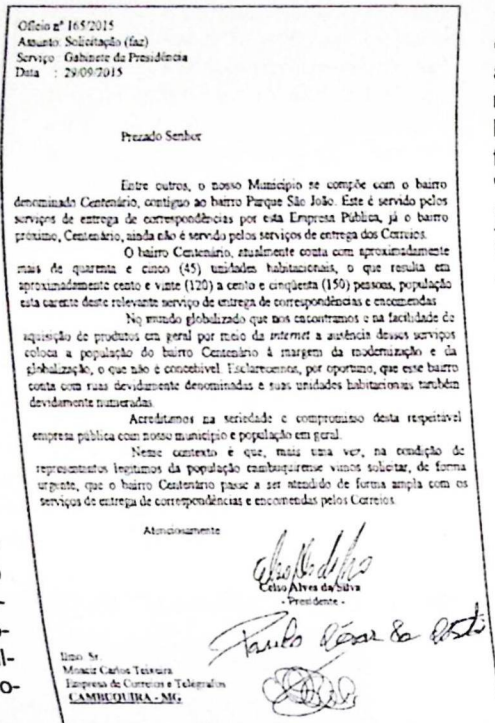
Tal solicitação se dá em virtude de reclamações de moradores, pois o bueiro encontrado com a grade apresenta o risco de acidentes, para evitar que animais fiquem no local, uma vez que constantemente Ajudantes da Creche, são obrigados a remover a tampa para retirar o lixo que fica acumulado dentro do bueiro. Razão pela qual, solicito urgência no atendimento da presente indicação.

Plenário Dr. João Silva Filho, 27 de outubro de 2015.

REJANY CARVALHO LEMES - VEREADORA

Moradores pedem providências por correspondências não recebidas

Recentemente Cambuquira inaugurou um novo Bairro, denominado Centenário, onde residem cerca de 150 pessoas. Com isso, alguns serviços que antes supriam as necessidades da população, hoje, não estão mais conseguindo acompanhar o processo de expansão. O atendimento externo dos correios é um deles, principalmente nos bairros novos e mais distantes. A demora na entrega das correspondências sempre resulta em prejuízos para muitas pessoas, assim como as faturas dos cartões de crédito. Vários moradores do bairro procuram vereadores solicitando aos mesmos ajuda para terem o caso resolvido o que motivou o vereador Celso Alves da Silva a encaminhar o caso ao Gerente da Agência dos Correios do município solicitando-lhe providências para sanar a essa dificuldade pela qual passam os moradores daquele local.



Vereador apresenta Requerimento sobre 'Minas Transparente'

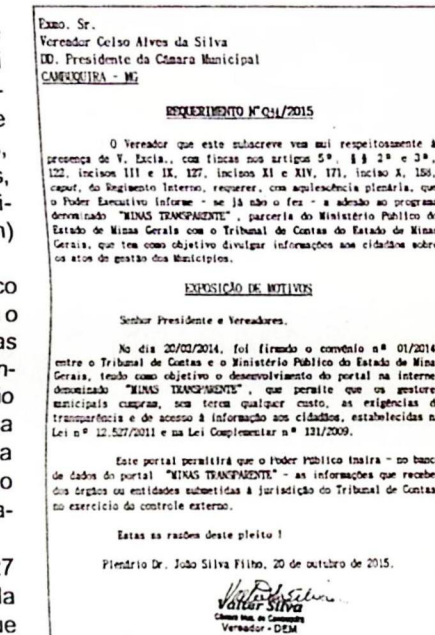
Na Reunião Ordinária do dia 20 de outubro o vereador Valter da Silva apresentou ao Plenário o Requerimento nº 031/2015 solicitando do Executivo Municipal informações "se ainda não o fez" a adesão ao programa denominado "Minas Transparente", que tem por objetivo divulgar informações aos cidadãos sobre os atos de gestão dos municípios.

O Tribunal de Contas do Estado (TCMG) e o Ministério Público do Estado (MPMG) formalizaram parceria para manterem o Portal Minas Transparente. O objetivo das instituições públicas é ajudar os municípios mineiros a cumprir as exigências da Lei da Transparência (Lei Complementar 131/2009) e da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011). O portal Minas Transparente reproduzirá informações oficiais de todos os municípios de Minas Gerais, com base nas declarações transmitidas, periodicamente pelo Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (Sicom) do TCEMG.

Além de poupar dinheiro público que seria gasto pelos municípios para o desenvolvimento de softwares, o Minas Transparente colocará na legalidade centenas de entes federativos que ainda não conseguiram publicar seus dados. Essa iniciativa tem o objetivo de gerar uma facilidade para os municípios, já que o Tribunal fará todo o trabalho de publicação da informação sem custo.

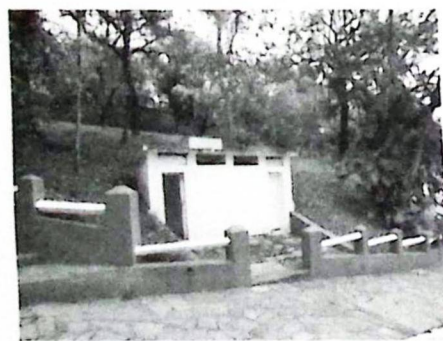
A Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009, alterou a redação da Lei de Responsabilidade Fiscal no que

se refere à transparência da gestão fiscal. Ela determina a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios. Já a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, cria o dever dos órgãos e entidades do Poder Público de assegurar a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação. Seu texto prevê, para isso, a utilização "de todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem", e obrigatoriamente "os sítios oficiais da rede mundial de computadores".

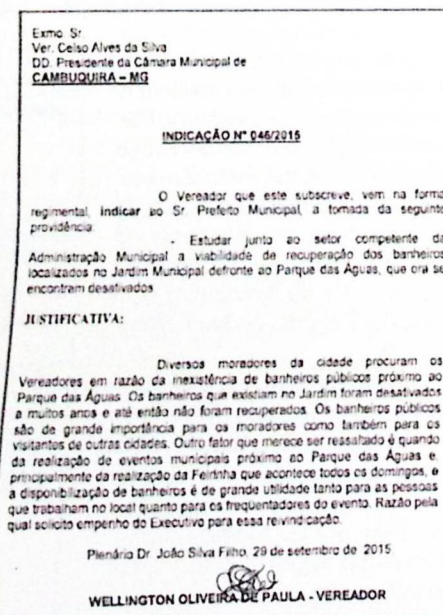


Vereador solicita recuperação de banheiro público

Na Reunião Ordinária do dia 29 de setembro o vereador Wellington Oliveira de Paula apresentou ao Plenário a indicação nº 046/2015 que solicita ao Sr. Prefeito Municipal a possibilidade de estudar junto ao setor competente da Administração a viabilidade de proceder a recuperação dos banheiros localizados no Jardim Municipal, defronte ao Parque das Águas, que ora encontram-se desativados.



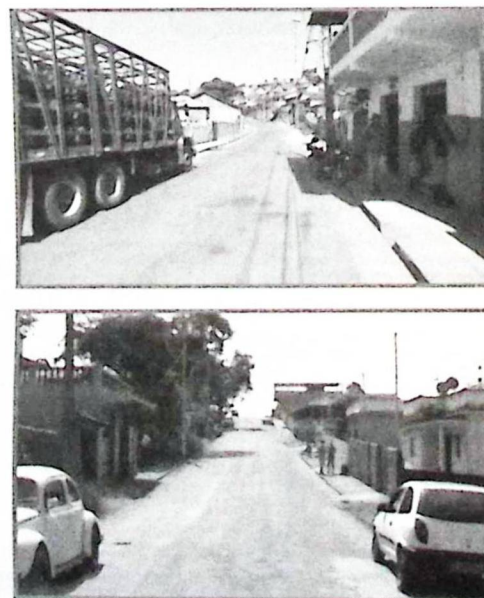
Em suas palavras, o vereador argumentou que diversos moradores da cidade procuram os vereadores em razão da inexistência de banheiros públicos próximos ao Parque das Águas. Os banheiros que existiam no Jardim Silvío Marinho foram desativados há muitos anos e até então, não foram recuperados. Os banheiros são de grande importância para os moradores como também para os visitantes de outras cidades. Outro fator que merece ressaltar é quanto à realização de eventos municipais próximo ao Parque das Águas e, principalmente da realização da feirinha que acontece aos domingos. É fundamental para essas pessoas que os banheiros estejam em pleno funcionamento, concluiu o vereador Wellington.



Quebra-molas na Av. Minas Gerais

Na Reunião Ordinária do dia 20 de outubro o vereador Roginaldo da Costa Batista apresentou ao Plenário indicação de nº 048/2015 solicitando ao Sr. Prefeito Municipal providências no sentido de determinar ao setor competente da Administração a instalação de quebra-molas na Av. Minas Gerais.

Segundo o vereador, tal solicitação se faz necessária em decorrência da falta do quebra-molas, os motoristas imprimem altas velocidades, na referida via pública, colocando em risco a vida dos moradores do local, principalmente das crianças que por ali trafegam.

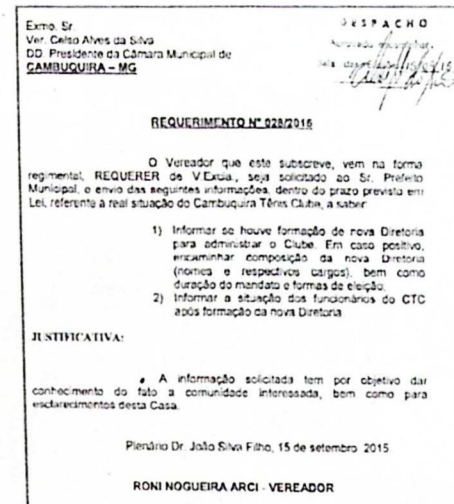


Vereador requer informações sobre o Cambuquira Tênis Clube

Na Reunião Ordinária do dia 15 de setembro o vereador Roni Nogueira Arci apresentou ao Plenário o Requerimento nº 028/2015 solicitando ao Chefe do Executivo, informações sobre o Cambuquira Tênis Clube: 1- Informar se houve formação de nova Diretoria. Em caso positivo, encaminhar composição da nova Diretoria (nomes e respectivos cargos), bem como duração do mandato e formas de eleição. 2- Informar a situação dos funcionários do CTC após formação da nova Diretoria.

A responsabilidade pelo exercício da fiscalização dos atos, das ações e dos resultados produzidos (ou não produzidos) pela administração pública local é do vereador. Essa competência está prevista no art. 31 da Constituição Federal, que posiciona o controle externo do governo municipal sob a responsabilidade da câmara.

Para desempenhar sua atividade de fiscalização, o vereador dispõe de alguns instrumentos constitucionais. Um deles é o pedido de informação, na forma escrita, pela via parlamentar, ou seja, o vereador pode solicitar, mediante protocolo, pedido de informação sobre fato determinado. Esse pedido é publicado, lido em plenário e encaminhado pelo presidente da câmara ao prefeito. A informação solicitada tem por objetivo dar conhecimento do fato à comunidade interessada, bem como para esclarecimento desta Casa.



EMATER INFORMA

PORQUE FAZER UMA HORTA ORGÂNICA Parte 1

A agricultura convencional que utiliza os agro químicos fertilizantes e agro tóxicos, dispõe de diversas técnicas para o crescimento e cultivo dos vegetais, outrossim a certeza do crescimento e da beleza das plantas levou os produtores a esquecerem da importância nutricional para manutenção e saúde dos seres vivos. Ineficiência nutricional dos vegetais cultivados no sistema agrícola convencional é um dos fatores que devem determinar a montagem de uma HORTA ORGÂNICA DOMÉSTICA, outro fator de suma importância é o respeito com o meio ambiente e a qualidade de vida. Dispor de apenas 10m2 de espaço em local ensolarado já é o suficiente para se iniciar uma horta que vai alimentar duas pessoas. Mesmo que a quantidade de pessoas seja maior para o desfrute da HORTA esse não deve ser motivo para não fazê-la.

Veja a seguir as principais fontes e as funções no organismo humano das vitaminas e dos sais minerais. **As Vitaminas e os Sais Minerais:** Cobre - Vitamina A; Enxofre - Vitamina B1; Ferro - Vitamina B2; Flúor - Vitamina B5; Fósforo - Vitamina B6; Iodo - Vitamina B12; Magnésio - Vitamina C; Manganês - Vitamina D; Potássio - Vitamina E; Sódio - Vitamina K; Zinco.

Veja a seguir as principais fontes e as funções no organismo humano das vitaminas e dos sais minerais. **SAIS MINERAIS: NOME - SIGLA - FUNÇÕES - MELHORES FONTES - SINAIS DE DEFICIÊNCIA** **Cobre - Cu** Formação dos glóbulos vermelhos do sangue (hemoglobina). Necessário na absorção do ferro. Couve, aspargo, espinafre, centeio, lentilha, batatas, banana, passas, ameixas, cereja, damasco, avelã, amêndoa e tâmaras. Baixa produção de hemoglobina. Depressão e deficiência respiratória. **Enxofre - S** Contribui para formação e regeneração de tecidos. Vital para a saúde da pele, cabelo e unhas. Trigo e germe de trigo, aveia, ervilha, feijão, couves, arroz integral, repolho, agrião, maçã, uva, castanha e cebola. Crescimento deficiente de unhas, cabelos, eczema e dermatite. **Ferro - Fe** Indispensável na formação da hemoglobina, no transporte de oxigênio para as células, na formação de ossos, músculos e cabelos. Arroz integral, semente de gergelim e de abóbora, alho-poró, aipo, feijões, salsa, espinafre, bró-

colis, agrião, quiabo, couve, aspargo, couve-flor, cenoura, abóbora, ervilhas, lentilha e grão-de-bico. Anemia, atrofia, baixa vitalidade, deficiência respiratória, palidez, fadiga constante e unhas quebradiças. **Flúor - F** Constitui de ossos e dentes. Previne a dilatação das veias e contribui na formação do sangue, pele, unhas e cabelos. Agrião, alho, aspargo, aveia, beterraba, brócolis, cenoura, couve, couve-flor, cebola, pepino e salsa. Cáries em excesso, queda de dentes. Curvatura da coluna. **Vista fraca.** **Fósforo - P** Necessário na formação dos ossos e dentes. Contração do músculo cardíaco. Importante na função pulmonar. Necessário no metabolismo das vitaminas. Cereais integrais, couves, alcachofra, ervilha, castanha de caju e do Pará, lentilha seca, grão-de-bico, agrião, alho-poró, nabo, sementes de girassol, cebola, laranja, abacate e avelã. Perda de apetite. Respiração irregular. Fraqueza geral e fadiga. Perturbações nervosas. **Continua...**

Eduardo Silva Moreira - EMATER MG

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

MOVIMENTO DA DESPESA 3o Bimestre de 2015

FUNÇÃO:	CONTA	ORÇAMENTO			EMPENHADO			LIQUIDADO			PAGO			A PAGAR	
		FIXADO	ALTERAÇÕES	ATUALIZADO	RESERVADO	PERÍODO	ACUMULADO	SALDO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	LIQUIDADO	N LIQUIDADO	
FUNÇÃO: 01 - Legislativa															
	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	483.000,00	0,00	483.000,00	0,00	6.302,00	445.698,00	36.400,00	73.416,05	218.259,41	34.322,31	179.937,10	38.644,95	228.340,39	
	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	114.000,00	0,00	114.000,00	0,00	1.800,00	97.000,00	17.000,00	23.417,21	41.509,32	15.350,31	33.442,42	8.088,90	55.490,68	
	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	13.700,00	2.300,00	1.994,74	5.954,22	992,37	4.961,85	992,37	7.745,78	
	3.3.50.41.00 - Contribuições	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	3.3.90.38.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	15.000,00	5.000,00	2.172,42	6.395,26	1.080,89	5.314,37	1.121,53	8.604,74	
	3.3.90.14.03 - Diárias - Pessoal Civil	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	4.162,00	8.840,00	37.160,00	4.130,00	8.840,00	4.160,00	8.840,00	0,00	0,00	
	3.3.90.30.02 - Material de Consumo	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	4.275,87	13.873,42	36.126,58	4.838,95	9.170,30	4.838,95	9.170,30	0,00	4.702,69	
	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	52.000,00	0,00	52.000,00	0,00	2.492,84	6.847,58	45.152,42	2.429,84	6.847,58	2.429,84	6.847,58	0,00	0,00	
	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Descontadas de Contratos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	990,00	4.010,00	0,00	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	
	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	1.067,20	34.238,53	10.761,47	5.726,42	16.587,27	2.503,21	13.524,06	2.503,21	17.551,28	
	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84.000,00	0,00	84.000,00	0,00	1.532,00	38.556,01	45.433,99	7.181,42	19.823,23	5.778,70	18.420,50	1.402,73	18.742,78	
	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	2.260,00	37.740,00	0,00	2.260,00	0,00	2.260,00	0,00	0,00	
	TOTAL	986.000,00	0,00	986.000,00	0,00	23.637,91	677.915,67	308.054,33	122.398,76	306.437,19	72.156,68	283.345,59	53.091,60	341.478,48	
Celso Alves da Silva Presidente		Selma Barbosa Ferreira CONTADOR CRC 062.135				Wellington Oliveira de Paula Secretário da Mesa									

Celso Alves da Silva
Presidente

Selma Barbosa Ferreira
CONTADOR
CRC 082.135

Wellington Oliveira de Paula
Secretário da Mesa

Vereador solicita reparos no prédio da APAE

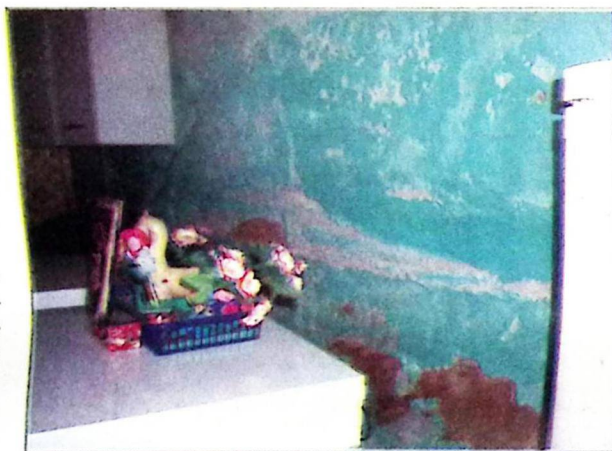
Na Reunião Ordinária do dia 06 de outubro, o vereador Roni Nogueira Arci apresentou ao Plenário a indicação nº 047/2015 solicitando ao Chefe do Executivo providências no sentido de determinar ao setor competente da Administração a realização de pequenas reformas no prédio do município cedido à APAE de Cambuquira.

O ambiente escolar como um espaço público no qual grande parte de nossas crianças e jovens passam seu tempo - é um dos lugares que permitem exercitar tal convívio. A estrutura física da escola, assim como sua organização, manutenção e segurança revelam muito sobre a vida que ali se desenvolve.

O trabalho educativo não se limita à sala de aula, mas, se a configuração desse ambiente for acolhedora, poderá contribuir para tornar mais prazeroso o trabalho que ali se faz.

Pensarão os gestores nesses assuntos ou os deixarão em segundo plano, envolvidos que estão com as chamadas "questões pedagógicas"? Ora, o primeiro passo para se envolver com os aspectos relacionados ao espaço físico é considerá-los pedagógicos. É aí que a dimensão ética se articula com a estética, de modo estreito.

O prédio encontra-se necessitado de manutenção e de pequenos reparos. As paredes descascadas, o que proporciona um mal aspecto. O objetivo desta solicitação é somente de promover maior conforto e bem-estar aos alunos, professores e funcionários que lá exercem suas funções.



Câmara Municipal de Cambuquira - MG
Delegado do Poder Executivo: Sr. Celso Alves da Silva

Exmo. Sr.
Ver. Celso Alves da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAMBUQUIRA - MG

INDICAÇÃO Nº 047/2015

O Vereador que esta subscreve, vem na forma regimental, indicar ao Sr. Prefeito Municipal, a tomada da seguinte providência:

- Providenciar junto ao Órgão competente da Administração Municipal a realização de pequenas reformas (pintura) no prédio da Prefeitura cedido à APAE Cambuquira, conforme foto anexa.

JUSTIFICATIVA:

O prédio encontra-se precisando de manutenção e pequenos consertos. As paredes encontram-se descascadas, o que proporciona um mau aspecto. Devido a isso, o objetivo fundamental das reformas é promover mais conforto e bem-estar aos alunos, professores e funcionários que lá exercem suas funções.

Plenário Dr. João Silva Filho, 06 de outubro 2015.

RONI NOGUEIRA ARCI - VEREADOR

DER realiza corte de eucaliptos em rodovia do município



O DER (Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais) realizou neste mês de outubro o corte de vários eucaliptos que margeavam a rodovia BR 267 que liga a cidade ao trevo sentido Campanha, local conhecido como "curva do Meu Ranchinho".

As árvores ofereciam alto risco aos moradores, motoristas e pedestres que trafegavam, pois devido à sua idade avançada e ao grande porte corriam o risco de cair a qualquer momento, podendo ocasionar algum tipo de acidente.

O Presidente da Câmara,

vereador Celso Alves da Silva encaminhou ofício (reprodução) ao Sr. Raimundo Joaquim Zaiden Silva, Coordenador do DER - Varginha, solicitando ao mesmo, providências quanto ao assunto. A medida deu certo e o caso foi resolvido com sucesso, aliviando os transeuntes do local.

Sr. Coordenador

Como representante da Câmara Municipal de Cambuquira, a qual eu presido, venho recebendo diversas demandas de moradores referente à retirada de eucaliptos em beira da estrada, mais especificamente na BR 267, perto do Bairro Marimbó, conforme fotos em anexo.

Tais eucaliptos se encontram em péssimo estado e, devido à proximidade das residências, podem vir a cair, causando enormes danos financeiros e mesmo de possíveis acidentes.

Muitos dias estão perdendo sobre as casas, gerando medo e insegurança em seus moradores. Ademais, algumas árvores estão doentes e, com o apodrecimento, podem vir a cair sobre a pista asfáltica, que possui grande fluxo de carros, provocando danos à rede de energia elétrica e risco de acidentes fatais.

O plantio de eucalipto é uma atividade que tem permitido várias melhorias da sociedade brasileira, todos entretanto a expansão do seu plantio. Os eucaliptos, quando cortados, o risco de desabamento, principalmente em épocas de ano em que temporais com ventos fortes ocorrem com mais frequência.

Por essa razão, solicito ao Sr. Coordenador, a retirada dos referidos eucaliptos e, na certeza do pronto atendimento do presente, antecipadamente agradeço por todo empenho e atenção e, no encerramento, apresento meus protestos de consideração e apreço.

Certo de que o mesmo preste a necessária, pontual e urgente.

Celso Alves da Silva
CELSONO ALVES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cambuquira

Foi encaminhado ao Sr.
Raimundo Joaquim Zaiden Silva
Coordenador do DER
Avenida Alceu Braga de Carvalho, 125
Bairro Industrial JK,
Varginha - MG - CEP 37.002-440